



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Fone: (62) 3521-1141 Fax: (62) 3521-1185
E-mail: fefufg@fef.ufg.br HP: www.fef.ufg.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 58/2013 Publicado no DOU de 10/06/2013.

O Conselho Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 58/2013, publicado no Diário Oficial da União, no dia 10/06/2013, observadas as condições do edital:

1 Das vagas:

Área/Disciplina	Carga Horária	Formação	Vagas
Teorias pedagógicas de Educação Física e Atletismo	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	01

2 Das Inscrições:

2.1 Período: 10/06/2013 a 21/06/2013

2.2 Local: Secretaria da Faculdade de Educação Física/UFG - Campus Samambaia - Goiânia-GO, CEP: 74.001-970 - Fone (62) 3521-1185.

2.3 Horário: das 08h às 11h e das 14h às 16h.

2.4 Taxa: R\$ 45,00. Solicitar GRU na Secretaria Administrativa da FEF

2.5 Documentação exigida para ser entregue na Secretaria Administrativa da FEF:

2.5.1 Requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo (sítio da FEF na internet www.fef.ufg.br);

2.5.2 Comprovante da taxa de inscrição;

2.5.3 Duas fotos 3 x 4, recentes;

2.5.4 Fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

2.5.5 Fotocópia do *currículum vitae*, e fotocópias de suas comprovações;

2.5.6 Fotocópia da Identidade e CPF.

OBS: 1) A Fotocópia do *Currículum Vitae* poderá ser recuperada pelo candidato após o final de todas as etapas do processo seletivo dentro do prazo de 30 dias;

3 Do Encaminhamento do Processo:

3.1 O Processo Seletivo constará apenas de prova didática;



3.2 O candidato deverá informar-se, por meio do aviso afixado no mural da Unidade e disponibilizado no sítio da FEF na internet (www.fef.ufg.br), do dia, horário e local das etapas do processo seletivo;

3.3 Será sumariamente excluído do concurso o candidato que faltar à prova didática.

3.4 O sorteio do ponto para a prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização desta prova;

3.5 Se a prova didática não puder ser seguidamente feita por todos os candidatos, novos sorteios de pontos serão realizados, com a mesma antecedência prevista para o primeiro, em benefício do candidato.

4 Da Prova Didática:

4.1 No dia e hora estabelecidos pela Comissão Examinadora conforme item 3.2 desta norma, nas dependências da Faculdade de Educação Física/UFG, será realizada a prova didática;

4.2 A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, para qual serão disponibilizados apenas giz/pincel, quadro e projetor multimídia;

4.3 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, ao candidato, uma nota variável de zero a dez pontos;

4.4 Após a realização da prova, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas pelo candidato, resultando, assim, uma média relativa a esta avaliação;

4.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a (7) sete pontos.

5 Das Atas e do Resultado Final:

5.1 Serão lavradas as atas imediatamente após a instalação da Comissão, da prova didática, e do resultado final do processo seletivo.

5.2 Na ata final, constarão as médias gerais obtidas em ordem decrescente;

5.3 Em dia, hora e local determinados pela Comissão Examinadora, será divulgado o resultado final do processo seletivo, contendo os candidatos aprovados em ordem decrescente.

6 Da Interposição de Recursos:

6.1 Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à publicação dos resultados, poderão ser interpostos recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da FEF/UFG para deliberação final;

6.2 Não caberá recurso contra os pontos, a composição da Comissão Examinadora ou contra qualquer ato ou etapa do processo seletivo aos quais o candidato não tenha comparecido.

7 Da Homologação do Processo Seletivo:

7.1 A homologação do resultado final será feita pelo Conselho Diretor da FEF/UFG.

7.2 A unidade acadêmica, por meio de sua direção, de posse dos resultados do processo seletivo e dos recursos interpostos, encaminhará ao Gabinete da Reitoria, acompanhado das atas e das certidões de ata, o pedido para a contratação.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Fone: (62) 3521-1141 Fax: (62) 3521-1185
E-mail: fefufg@fef.ufg.br HP: www.fef.ufg.br



8 Das Informações Complementares:

8.1 A lista de Pontos para Sorteio Prova Didática será disponibilizada no sítio da FEF na internet (www.fef.ufg.br).

9 As demais informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela Secretaria da Faculdade de Educação Física da UFG, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira.

Goiânia, 10 de junho de 2013.

Profa. Dra. Anegleyce Teodoro Rodrigues
Diretora da Faculdade de Educação Física/UFG